



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 047/2022

De: 18 de Abril de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
000047/2022 5-SUPLEM. 0056-03.001.04.122.0003.2022.339036000000	11.000,00
000047/2022 5-SUPLEM. 0865-16.002.13.392.0011.2841.339039000000	30.200,00
000047/2022 5-SUPLEM. 0825-14.002.27.812.0012.2704.449051000000	10.000,00
000047/2022 5-SUPLEM. 0484-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	78.000,00
1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
000047/2022 5-SUPLEM. 0155-05.004.10.122.0023.2130.339014000000	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 137.200,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
000047/2022 6-REDUCAO 0058-03.001.04.122.0003.2022.339040000000	11.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0863-16.002.13.392.0011.2841.339030000000	30.200,00
000047/2022 6-REDUCAO 0822-14.002.27.812.0012.2635.449051000000	10.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0488-08.002.04.122.0033.2668.449051000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0489-08.002.04.122.0033.3516.449051000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0517-08.003.15.451.0037.1381.449051000000	15.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0521-08.003.15.451.0037.2380.449051000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0522-08.003.15.451.0037.2666.449051000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0533-08.003.15.451.0043.1390.449051000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0490-08.002.04.122.0062.3501.449052000000	9.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0491-08.002.04.122.0063.3502.449052000000	9.000,00
1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
000047/2022 6-REDUCAO 0171-05.004.10.122.0023.2650.339039000000	5.000,00
000047/2022 6-REDUCAO 0169-05.004.10.122.0023.2650.339030000000	3.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 137.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 18 de Abril de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL